

Reforma do Ensino Superior: é preciso reformar alguns dirigentes

Escrito por Joaquim Fontes Galvão
Qua, 06 de Outubro de 2004 21:00

É oportuna, urgente e necessária a reforma do ensino superior no Brasil, principalmente depois da expansão das instituições de ensino no país. Foi louvável a medida implantada pelo Ministério da Educação em implementar a reforma do ensino de forma a evitar a degradação e o conceito dos cursos superiores depois de tantas denúncias e escândalos constatados.

É preciso que haja uma contemporaneidade da LDB e dos parâmetros de avaliação dos cursos a nova realidade nacional e global. Mas é preciso também, aplicar regras para a seriedade conceitual das instituições que exploram o curso superior no nosso país.

Todos nós cidadãos, sem distinção de nível cultural ou social, sentimos frustrados e envergonhados a cada escândalo que foi noticiado envolvendo uma instituição de ensino, como o exercício de cursos sem autorização, em garagens, galpões, etc., o que só veio a denegrir a qualidade do ensino superior brasileiro. A expansão do ensino superior privado trouxe ao campo alguns investidores que apostaram no mercado do ensino como fonte de lucros.

Mercado este que sofreu a interferência de investidores somente comprometidos com o lucro e descomprometidos com a missão de ensino e eis os resultados apurados.

Mas, para um completo saneamento das condições de ensino superior no Brasil, é preciso haver uma reforma basilar, que se trata dos requisitos para ser um dirigente de uma IES. Não é raro observar em algumas instituições de ensino

Se uma instituição de ensino não tem uma direção comprometida com o ensino, com a cultura, com a visão científica e social a que se propõe nos seus projetos, fatalmente incorrerá em mais um mercado de ensino, um varejão de cursos sem qualquer inter-relação com a proposta lavrada no projeto, onde o estudante passa pelo período de curso como uma mera carência para a obtenção de um diploma e daí depara com o campo de trabalho sem a mínima qualificação.

Este é o momento, e ainda é tempo para ser revista a situação, bastando para tanto, a exigência da titulação e do período de experiência comprovada para a missão de dirigente das instituições de ensino superior no Brasil. Titulação esta mínima de que o dirigente de uma IES seja mestre e que tenha no mínimo uma década como docente de ensino comprovada.

Não se admite que, numa instituição de ensino superior, onde tenha o comprometimento com a pesquisa, detenha no seu quadro docente a exigência de padrões de professores em sua maioria mestres e doutores, tenha como seu timoneiro um dirigente sem o conhecimento compatível para os seus dirigidos.

Não se admite que o ensino seja considerado uma mercadoria como qualquer outra, pode ser considerada um produto dentro da concepção mercadológica, contudo, é um produto específico - nele está inserida a formação cultural e social de um povo. O serviço educação requer do seu prestador habilitação como qualquer outro, senão, seria admitir a responsabilidade técnica de sociedades profissionais por pessoas desabilitadas. Fora do contexto, quem creditaria

Reforma do Ensino Superior: é preciso reformar alguns dirigentes

Escrito por Joaquim Fontes Galvão
Qua, 06 de Outubro de 2004 21:00

credibilidade a um hospital dirigido por um profissional estranho a área médica, ou uma banca de advocacia por um não advogado...

Mesmo as mercadorias para serem vendidas precisa que haja experiência básica e familiaridade do vendedor com elas, a cada dia o mercado exige especialização do mercado. Lá foram os tempos das miscelâneas e empórios que vendiam de batatas a confecções, a tendência mercadológica já sepultou tais atividades.

Na educação não é diferente, e ressalto que ainda é admissível que a mantenedora seja constituída por pessoas meramente investidoras e determinadas, mas as direções das instituições de ensino devem ter como requisito a habilitação e experiência compatível com o nível do seu quadro docente por uma questão de coerência.

Este quadro tem ressalvas, como a participação nos quadros diretivos das IES de excelentes profissionais e decanos que tão bem conduzem as suas instituições e que as suas experiências sobrepõem qualquer qualificação, a estes bastam a comprovação da sua experiência e do conceito perante as condições de ensino do MEC e seus organismos. A estes dirigentes não se aplica a proposta, pois as suas experiências são dignas de ensinamentos aos dirigentes mais qualificados.

Entendo que sem tal providencia, não adianta o CNE e o Senhor Ministro da Educação tentar uma reforma sem tal condicionante seria o mesmo que colocar nas águas um barco com um timoneiro noviço.